



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXXI - Edição 7759 - sexta-feira, 8 de maio de 2026

**Divulgação:** sexta-feira, 8 de maio de 2026

**Publicação:** segunda-feira, 11 de maio de 2026

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano

Protocolo: 610228

### CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

## RESOLUÇÃO 015/2026

PROCESSO 25.0.000120214-9

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que não realizaram o recadastramento no prazo estabelecido no último processo, ocorrido em outubro de 2025, para efetuarem seu recadastramento junto ao COMUI, com a finalidade de emissão do Atestado de Funcionamento.

**Art. 2º** O recadastramento destina-se à emissão de Atestado de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2026, observada a data de validade da ata de eleição da respectiva diretoria.

**Art. 3º** Para efetivação do recadastramento, as OSCs deverão encaminhar a documentação exigida conforme orientações disponíveis no seguinte *link*: <https://prefeitura.poa.br/comui/atestado-de-funcionamento>.

**Art. 4º** O prazo para realização do recadastramento será de 11 de maio de 2026 a 11 de julho de 2026.

**Art. 5º** Após análise da documentação apresentada e aprovação pelo Conselho, com deliberação em Plenária, será emitido o Atestado de Funcionamento, com validade até 31 de dezembro de 2026, ou conforme a data de validade da ata de eleição da

diretoria da entidade.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária nº 013/2026 do COMUI, realizada em 05 de maio de 2026.

**ANGELA GUBERT**, Presidente do COMUI.